CONTRATO Nº 072/2021
PROCESSO nº 2020/1074746

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E EMPRESA JJR VIANA EIRELI - EPP.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS,** brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos a ordenação de despesa , portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JJR VIANA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.480.591/0001-29, com sede na Avenida Brasil, nº 9, Quadra 01, Lote 09, Bairro: Olho D'agua, CEP: 65065070 – São Luis/MA, neste ato representado(a) pelo Sr(a) **JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO VIANA**, brasileiro(a), casado, empresário, portador do RG nº 0001068986996/SSP/MA e do CPF nº 408.106.743-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de dispensa de licitação nº 049/2021, publicada no DOE de 14/10/2021 devido à emergência, com supedâneo na Lei Federal n° 10.520, de 17.02.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.06.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1-Constitui o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS, que visam atender Ação Judicial Nº 0003869-77.2017.8.14.0076 em favor de GILBERTO FERREIRA CASTRO, contra o Estado do Pará, com especificações, de acordo com o Anexo I-A que integra este documento para um período de 180 dias.

2-São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2020/1074746.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1– São deveres do contratado:

2.1.1-Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do termo de referência e seu Anexo I-A constante do processo 2019/575914, bem como da Legislação vigente (ANVISA), que regem o Regulamento Técnico;

2.1.2- Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

2.1.3- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.4-Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do material, quando couber;

2.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
2.1.6 - Fornecer o produto novo, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações;
2.1.7 - Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com descrito no Anexo I-;
2.1.8 - Em nenhuma hipótese poderás veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelocontratante, sem prévia autorização;
2.1.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante durante a vigênciada garantia.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1– São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

3.1.1– Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

3.1.2– Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A do termo de referência do processo 2019/575914;

3.1.3- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

3.1.4- Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação do produto que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

3.1.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.1.5-Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

3.1.6 - Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de produtos em desacordo com as especificações técnicas que compõem o objeto deste termo.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

4.1 – A entrega do objeto para a SESPA observará ao seguinte:

a) Local da entrega: Almoxarifado Central / SESPA sito à Av. José Bonifácio, 1836 - Bairro Guamá - CEP: 66.063-425 - Belém /PÁ.
b) Prazo de entrega a contar do recebimento da nota de empenho: 20 dias.
c) Número de Parcelas: 01

4.2 - Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e entregues, sem ônus de frete para o contratante, em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do referido almoxarifado Central / SESPA, das 8:00 hs às 15:00 hs.

4.3- O recebimento e a aceitação do produto dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e será recebido:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677

4.4 – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao contratante, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
4.5 – O recebimento dos curativos e materiais técnicos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato é de R$ 8.184,00 (Oito mil, cento e oitenta e quatro reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
11	TUBIFAST VIOLETA 20CM X 10M	Caixa	6	R$ 1.164,00	R$ 6.984,00
16	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA 400ML	UND	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
TOTAL			12	-	**R$ 8.184,00**

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1– As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

6.1.1 – Projeto/Atividade: 8288
6.1.2 – Elemento de Despesa: 3390-30
6.1.3 – Fonte de Recurso: 0103008809.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada;
7.2- A nota fiscal/ fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;
7.3- O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura/nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais;
7.4-Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 por servidor designado pela administração pública.
8.2 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.
8.3 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677

CLÁUSULA NONA– DA VALIDADE DOS PRODUTOS.

9.1 - Os curativos e materiais técnicos mencionados neste Termo de Referência deverão ter validade mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

9.2 - A validade deverá ser prestada de acordo com as especificações técnicas:

a) Especificações dos produtos, tais como forma farmacêutica, concentração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos curativos e materiais técnicos entregues deve estar em conformidade com a legislação vigente;
b) Devem apresentar na embalagem o número do Registro Sanitário do Produto no Ministério da Saúde;
c) Certificado de Análise ou Laudo de Controle de Qualidade, certificando a qualidade dos curativos e materiais técnicos entreguem.

9.3 - Os produtos deverão obedecer às normas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com as edições mais recentes, de acordo com o exigido nas especificações técnicas do Anexo I-A deste Termo, no que couber;

9.4 - O prazo para solução de problemas inerentes a curativos e materiais técnicos em desacordo com as especificações solicitadas deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o período da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

12.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

12.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

15.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 26 de Outubro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Adm. e Financeira/SAGA
Secretaria de Estado de Saúde Pública/ SESPA
CONTRATANTE

J J R VIANA EIRELI:41480591000129
Assinado de forma digital por J J R VIANA EIRELI:41480591000129
Dados: 2021.10.21 16:26:34 -03'00'

JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO VIANA,
JJR VIANA EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Tomé Ricardo de S. Reis
CPF: 639.601.842-04
RG: 3151 Osb/Pa

2ª José Henrique Gil Gomes Filho
CPF: 665077902-49
RG: 3364 Corecon

Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677

execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 721201

ERRATA

ERRATA
FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 1.135 DE 12/11/1984, QUE ADMITIU A SERVIDORA ELIANA DE FÁTIMA LOBÃO COELHO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: ELIANA LOBÃO COELHO.
LEIA-SE: ELIANA DE FÁTIMA LOBÃO COELHO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22.10.2021.
***Revogadas as disposições em contrário.**
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 720931

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TA-CONTRATO 002/2021-MNP RUAS TRANSPORTES-ME - Protocolo Nº 720437 - DOE: 34.746 de 25/10/2021.
ONDE SE LÊ: Da Vigência: ... a contar de 13/01/2022 à 13/01/2023
LEIA-SE: Da Vigência: ... a contar de 13/01/2022 à 12/01/2023

Protocolo: 721309

CONTRATO

Contrato nº 072/2021 – Dispensa de Licitação nº 049/2021 - PROC. Nº 2020/1074746.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS, que visam atender Ação Judicial Nº 0003869-77.2017.8.14.0076 em favor de GILBERTO FERREIRA CASTRO, contra o Estado do Pará, com especificações, de acordo com o Anexo I-A que integra este documento para um período de 180 dias.
Data da Assinatura: 26/10/2021
Vigência a partir da Assinatura: 26/10/2021 a 23/04/2022
Valor Total: R$ 8.184,00
Dotação Orçamentária: 8288. Elemento de Despesa: 3390-30 e fonte de recurso: 0103008809.
Contratada: JJR VIANA EIRELI - EPP.
Endereço: Avenida Brasil, nº 9, Quadra 01, Lote 09, Bairro: Olho D'agua, CEP: 65065070 – São Luís/MA.
Ordenador: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA-ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 720947

Contrato nº 073/2021 – Dispensa de Licitação nº 049/2021 - PROC. Nº 2020/1074746.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS, que visam atender Ação Judicial Nº 0003869-77.2017.8.14.0076 em favor de GILBERTO FERREIRA CASTRO, contra o Estado do Pará, com especificações, de acordo com o Anexo I-A que integra este documento para um período de 180 dias.
Data da Assinatura: 26/10/2021
Vigência a partir da Assinatura: 26/10/2021 a 23/04/2022.
Valor Total: R$ 1.287.514,80
Dotação Orçamentária: 8288. Elemento de Despesa: 3390-30 e fonte de recurso: 0103008809.
Contratada: BIOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
Endereço: Rua Bernal do Couto, 1288 – Umarizal - CEP: 66.055-080 - Belém-PA.
Ordenador: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA-ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 720957

CONTRATO N.º 76/2021 - PROCESSO Nº 2021.878927
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA e Empresa PARÁ SEGURANÇA LTDA;
OBJETO: Contratação Emergencial por 180 (cento e oitenta dias) de pessoa jurídica especializada para os serviços de vigilância patrimonial armada e desarma, com fornecimento de todos os profissionais habilitados e equipamentos necessários, a fim de atender os postos de serviços descritos no item 1.3 da planilha que contem a relação das unidades dos Centros Regionais de saúde do Estado do Pará; e o tipo de vigilância e quantitativo no item 1.4, todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo, feriados do termo de referência constante do processo 2021.878927...
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 01/11/2021 a 29/04/2022, podendo ocorrer à rescisão do ajuste antecipadamente caso o procedimento de licitação de estilo seja concluído e homologado em período inferior.
PREÇO: O valor mensal da contratação é de R$ 604.725,50 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total para período de 180 dias de R$ 3.628.353,00 (Três Milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0103006361.
Data da assinatura: 25/10/21
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 720899

Contrato nº 074/2021 – Dispensa de Licitação nº 049/2021 - PROC. Nº 2020/1074746.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS E MATERIAIS TÉCNICOS, que visam atender Ação Judicial Nº 0003869-77.2017.8.14.0076 em favor de GILBERTO FERREIRA CASTRO, contra o Estado do Pará, com especificações, de acordo com o Anexo I-A que integra este documento para um período de 180 dias.
Data da Assinatura: 26/10/2021
Vigência a partir da Assinatura: 26/10/2021 a 23/04/2022.
Valor Total: R$ 17.616,48
Dotação Orçamentária: 8288. Elemento de Despesa: 3390-30 e fonte de recurso: 0103008809.
Contratada: R.C ARAUJO LTDA (MEDCENTER HOSPITALAR).
Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, 3000, centro comercial empresarial Jaracati - sala 303. Bairro Jaracati, CEP: 65076-907 – São Luís/MA.
Ordenador: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA-ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 720963

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021
Nº DO INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 03/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA, CNPJ nº 07.981.245/0001-96, CNES nº 2678756.
BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Incluir a Funcional Programática da Dotação Orçamentária ao Convênio nº 03/2019 para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 10302150788780000;
Belém, 25 de Outubro de 2021.
ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 720900

FÉRIAS

PORTARIA N°1.371 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2021/606287;
RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de 17 (dezessete) dias de férias regulamentares, ao servidor WEVERTON GUTEMBERGUE ARAÚJO LIMA, Identidade Funcional nº 57209274-1, lotado no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, no período de 20.12.2021 a 05.01.2022, referente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2020, interrompidas através da PORTARIA Nº 746/08.06.2021, publicada no DOE nº 34.606/09.06.2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.10.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 721239

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a Portaria Coletiva n°. 1.307/19.10.2021, publicada no DOE N°.34.746/25.10.2021, referente ao servidor CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula 5760810/2, o PERIODO DE GOZO DE FERIAS.
Onde se lê: PERIODO DE GOZO: 01.12.2021 A 30.12.2021.
Leia-se: PERIODO DE GOZO: 21.12.2021 A 19.01.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.10.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 721385

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a Portaria Coletiva n°. 1.175/05.10.2021, publicada no DOE N°.34.726/06.10.2021, referente ao servidor FELIPE HENRIQUE PEREIRA TAVARES, matrícula 5956202/1, o PERIODO DE GOZO DE FERIAS.
Onde se lê: PERIODO DE GOZO: 01.11.2021 A 30.11.2021.
Leia-se: PERIODO DE GOZO: 16.11.2021 A 30.11.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.10.2021.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 721410

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 1.372 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/845802;